



CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **FGV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na **prestação de ser serviço de limpeza e conservação urbana em diversos logradouros do Município de Silva Jardim-RJ** a ser executado conforme **Planilha Orçamentária, Composição do BDI, Cronograma de Desembolso Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Projeto Básico, expedidos pela SEMSMA**

**DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 2.262.272,04 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses** com início na data da sua assinatura, e o término previsto para **26 (vinte e seis) de julho de 2023**, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária **Nº. 22.01.154520019.2.039.3390.39.00.00 – SEMSMA – Empenho n.º 000479/2022** no valor de **R\$ 1.696.704,03 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e quatro reais e três centavos)**, devendo a Secretaria solicitar complementação de saldo em momento oportuno

Silva Jardim, 26 de julho de 2022.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
PREFEITA

**FGV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
CONTRATADA

**GRACIL DE ARAÚJO QUINTANILHA**  
SEMSMA  
Mat.: 1823/6